



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2.001”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 2001, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 66.906.800,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, e oitocentos reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexo integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 1 – RECEITAS CORRENTES | R\$ 58.916.800,00 |
| 11 – Receita Tributária | R\$ 25.820.000,00 |
| 13 – Receita Patrimonial | R\$ 140.000,00 |
| 17 – Transferência Correntes | R\$ 24.771.800,00 |
| 19 – Outras Receitas Correntes | R\$ 8.185.000,00 |

| | |
|---------------------------------|------------------|
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ 7.990.000,00 |
| 22 – Alienação de bens | R\$ 200.000,00 |
| 24 – Transferências de Capital | R\$ 2.990.000,00 |
| 25 – Outras Receitas de Capital | R\$ 4.800.000,00 |

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

| | |
|---|-------------------|
| 1 - POR FUNÇÃO | |
| 01 - Legislativa | R\$ 3.035.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | R\$ 17.785.000,00 |
| 04 - Agricultura | R\$ 100.000,00 |
| 06 - Defesa Nacional de Segurança Pública | R\$ 105.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | R\$ 22.960.800,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | R\$ 700.000,00 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços | R\$ 534.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | R\$ 13.048.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 15 - Assistência e Previdência | R\$ 2.635.000,00 |
| 16 - Transporte | R\$ 6.004.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

| | |
|--|--------------------------|
| 2 - POR PROGRAMAS | |
| 01 - Processo Legislativo | R\$ 3.035.000,00 |
| 07 - Administração | R\$ 14.358.000,00 |
| 08 - Administração Financeira | R\$ 3.349.000,00 |
| 09 - Planejamento Governamental | R\$ 183.000,00 |
| 15 - Produção Animal | R\$ 100.000,00 |
| 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos | R\$ 6.439.000,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | R\$ 15.219.800,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos | R\$ 952.000,00 |
| 47 - Assistência a Educandos | R\$ 200.000,00 |
| 49 - Educação Especial | R\$ 150.000,00 |
| 57 - Habitação | R\$ 100.000,00 |
| 58 - Urbanismo | R\$ 300.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública | R\$ 300.000,00 |
| 65 - Turismo | R\$ 534.000,00 |
| 75 - Saúde | R\$ 12.248.000,00 |
| 76 - Saneamento | R\$ 800.000,00 |
| 81 - Assistência | R\$ 2.235.000,00 |
| 84 - Programa de Formação do Patr. do Servidor Público | R\$ 400.000,00 |
| 91 - Transporte Urbano | R\$ 6.004.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | |
| DESPESAS CORRENTES | R\$ 52.078.800,00 |
| Despesas de Custeio | R\$ 39.230.800,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 12.848.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 14.828.000,00 |
| Investimentos | R\$ 13.792.000,00 |
| Inversões Financeiras | R\$ 166.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 870.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

| | |
|--|--------------------------|
| POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 1.00 - PODER LEGISLATIVO | R\$ 3.035.000,00 |
| 01 - Câmara Municipal | R\$ 3.035.000,00 |
| 2.00 - PODER EXECUTIVO | R\$ 63.958.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | |
|---|--------------------------|
| 01 - Gabinete do Prefeito | R\$ 599.000,00 |
| 02 - Assessoria de Comunicação | R\$ 90.000,00 |
| 03 - Procuradoria Geral do Município | R\$ 467.000,00 |
| 04 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão | R\$ 183.000,00 |
| 05 - Secretaria de Administração | R\$ 4.779.000,00 |
| 06 - Secretaria da Fazenda | R\$ 3.349.000,00 |
| 07 - Secretaria de Serviços Municipais | R\$ 9.398.000,00 |
| 08 - Secretaria de Obras Públicas | R\$ 6.605.000,00 |
| 09 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente | R\$ 338.000,00 |
| 10 - Secretaria de Habitação, Agricultura e Pesca | R\$ 86.000,00 |
| 11 - Secretaria de Saúde | R\$ 12.248.000,00 |
| 12 - Secretaria da Educação | R\$ 22.008.800,00 |
| 13 - Secretaria de Assistência Social | R\$ 2.195.000,00 |
| 14 - Secretaria de Esportes e Recreação | R\$ 952.000,00 |
| 15 - Secretaria de Turismo e Fomento | R\$ 534.000,00 |
| 17 - Conselho Tutelar | R\$ 40.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

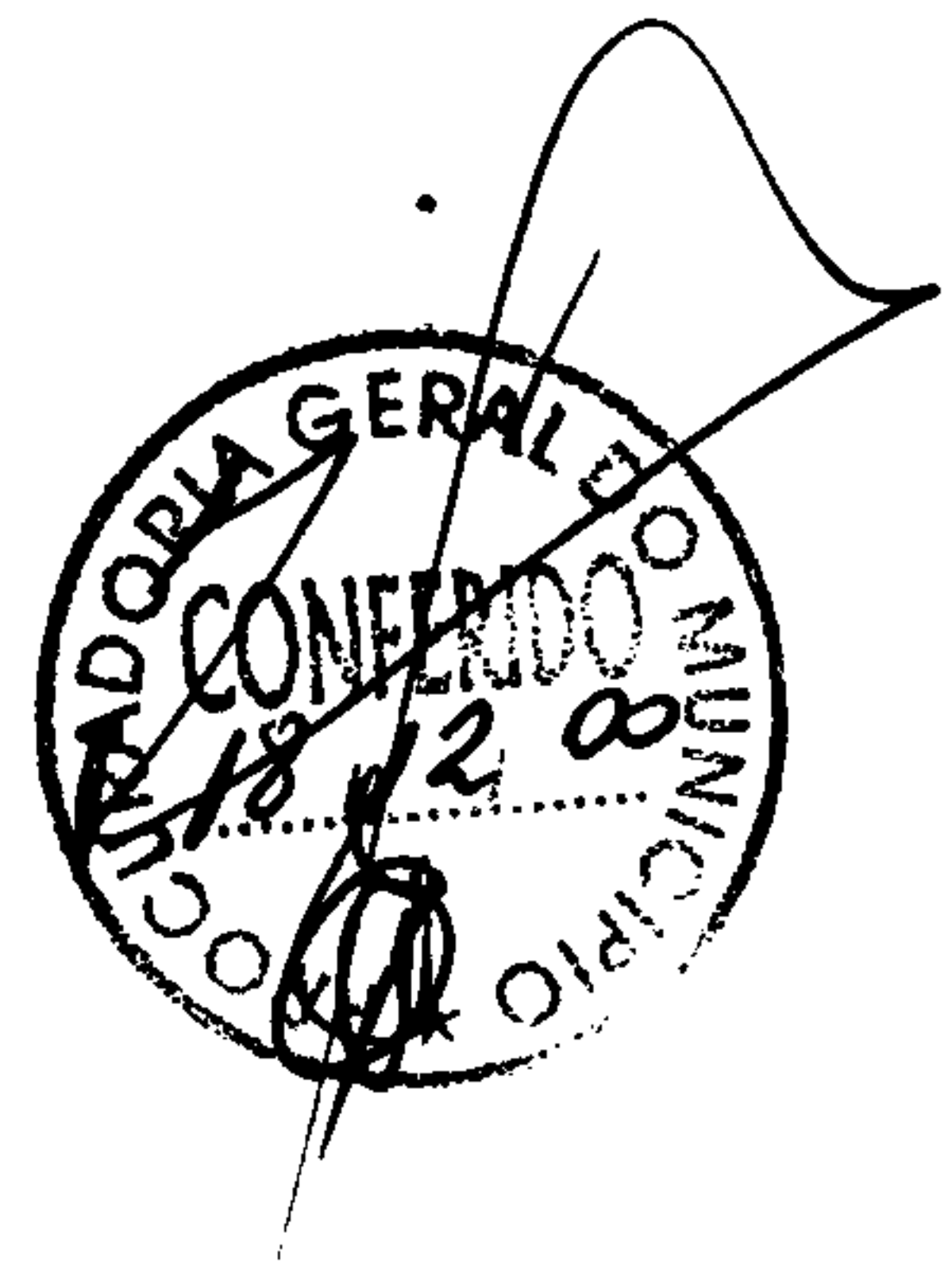
Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento corrente.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 22/12/2000
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radialit